

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1648,

10 DE JANEIRO DE 2012

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, PARA FINS DE REPASSE DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO AO SUS, EM FAVOR DA ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE -AVAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR PEDRO MORELLO, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar CONVÊNIO com o Município de Veranópolis, CNPJ nº 98.671.597/0001-09, para fins de repasse de valores visando o incentivo de qualificação ao SUS, a ser destinado em favor da AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, que prestará os serviços de saúde.

Art. 2º - Os valores mensais repassados por este Município ao Município de Veranópolis-RS, será de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), que canalizará em favor da AVAES, e esta destinará os valores ao Hospital São Peregrino Lazziozi, para que preste serviços em saúde 24 horas por dia, atenda casos de urgência e emergência, realize exames complementares e regule as custas de honorários de equipe médica para a transferência de pacientes internados em outros hospitais da rede pública de saúde, em benefício de nossa população.

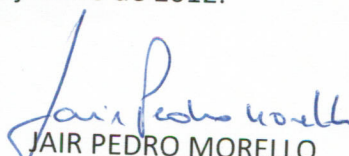
Art. 3º - O Termo de Convênio integra a presente Lei.

Art. 4º - As despesas da corrente Lei, serão suportadas por elementos de despesa próprios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.01.2012.

Vila Flores, 10 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 10/01/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal